

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos a Jurista Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 19 AGOSTO DE 2014: € 437 120,85

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – SERVIÇOS FINANCEIROS – ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 67/2014, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na alteração n.º 7 ao orçamento e GOP'S, as modificações no orçamento da despesa ocorreram para fazer face a novos compromissos, nomeadamente limpeza e higiene, material de transporte-peças, ferramentas e utensílios, conservação de bens, locação, publicidade, outros trabalhos especializados e aquisição de bens e serviços diversos. A nível das despesas com pessoal foram efectuados alguns ajustamentos, nomeadamente para fazer face à despesa da candidatura relativamente a 2 contratos vida-emprego (encargos do município). A nível da receita o reforço ocorreu em virtude da aprovação da candidatura ao POVT-12-0436-FCOES-000204, entidade promotora CIMBAL, verbas resultantes do protocolo de parceria. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

01 111 2002/3 - O reforço ocorreu para fazer à aquisição de um ar condicionado; -----

02 246 2002/38 ação 3- O reforço ocorreu para fazer à aquisição de equipamentos(projectores); -----

03 331 2002/64 - O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de sinalização (marcador bidireccional e marcadores solares brancos intermitentes); -----

03 331 2004/14- O reforço ocorreu para fazer à aquisição de bancos de madeira; -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificação (reforços) nos seguintes projetos: -----

03 341 2002/5050 ações 2, 4 e 5- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projecto; -----

04 420 2002/5061 ação1- O reforço ocorreu para fazer à transferência de verbas para a CIMBAL, relacionada com a candidatura ao POVT. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar a alteração. -----

2. UNIÃO DE FREGUESIAS DE SALVADA E QUINTOS. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA UM GRUPO DE 25 CRIANÇAS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere exceccionalmente o pedido de utilização gratuita das Piscinas Municipais, no dia 8 de agosto de 2014, por parte de um grupo de 25 crianças integrantes de um projeto da União de Freguesias de Salvada e Quintos, cobrando apenas as entradas aos acompanhantes. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

3. DIVERSÕES SIMÕES, LDA. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. -----

Solicita a firma Diversões Simões, Lda., licença especial de ruído, para o divertimento infantil “King Kong”, por ocasião da Feira Anual de Cuba, entre os dias 04 e 08 de setembro de 2014, no horário compreendido entre as 17.00 horas e as 02.00 horas.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 181/2014, da Subunidade Administrativa, delibera emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, na redação que lhe foi conferida pelo pelo Dec-Lei n.º 278/2007, de 01/08. -----

4. DIVERSÕES SIMÕES, LDA. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. -----

Solicita a firma Diversões Simões, Lda., licença especial de ruído, para o divertimento infantil “Magic Cars”, por ocasião da Feira Anual de Cuba, nos dias 04 a 08 de setembro de 2014, no horário compreendido entre as 17.00 horas e as 02.00 horas.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 182/2014, da Subunidade Administrativa, delibera emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, na redação que lhe foi conferida pelo pelo Dec-Lei n.º 278/2007, de 01/08. -----

5. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS HORÁRIOS LIMITES DURANTE A FEIRA ANUAL DE CUBA – 2014. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 88/2014, do Serviço de ação Cultural, Turismo e Património propondo que seja efetuada uma adenda à deliberação do Executivo de 06 de agosto de 2014 – Licença Especial de Ruído -, em que a câmara deliberou, por

aplicação analógica do n.º 8, do art. 15.º da lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, excepcionar a Feira Anual de Cuba do cumprimento dos limites impostos pelo n.º 5 do mesmo diploma, no sentido de fixar os horários limites para a Edição 81.ª da Feira Anual de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando que a Feira Anual de Cuba se trata de um evento de curta duração e de relevante interesse para o Município e atendendo a que o ponto 2.2 das Normas de Funcionamento da feira Anual de Cuba 2014, ressalva que, por motivos de força maior, reserva-se à organização a possibilidade de alteração dos horários previstos, delibera fixar os seguintes horários limites: -----

04/09 a 05/09 – até às 04H -----

05/09 a 06/09 – até às 06H -----

06/09 a 07/09 – até às 06H -----

07/09 a 08/09 – até às 04H -----

08/09 a 09/09 – até às 02H -----

6. OBRA GAY ASSOCIAÇÃO - OPUS GAY - FEIRA ANUAL DE CUBA 2014. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE STAND A TÍTULO GRATUITO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA MISSÃO DA ASSOCIAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 85/2014, do Serviço de ação Cultural, Turismo e Património enquadrando o pedido, formulado pela Obra Gay Associação - Opus Gay, de cedência a título gratuito de um espaço exterior (3x3m²), com energia elétrica, durante a Feira Anual de Cuba, onde desenvolverão algumas atividades de interação com o público. -----

De acordo com as normas da feira anual de Cuba, nela podem participar todas as pessoas, singulares ou coletivas, que exerçam uma atividade de acordo com os objetivos do certame (*vide* ponto 3.1). -----

Sendo a Obra Gay Associação - Opus Gay, uma organização cívica de caráter social criada para promover a solidariedade entre todos os membros da comunidade LGBT portuguesa, ultrapassando todas as fronteiras, a sua participação poderá ser enquadrada na vertente social. -----

A Câmara, por unanimidade, dado o fim em causa e por se tratar de uma “instituição de solidariedade social, sem fins lucrativos”, delibera dispensar o pagamento do espaço solicitado e atribuir a título gratuito um stand de 3x3m² de acordo com as disponibilidades. -----

7. FUNDAÇÃO REALIZAR UM DESEJO – MAKE-A-WISH – PORTUGAL - FEIRA ANUAL DE CUBA 2014. ATRIBUIÇÃO DE STAND A TÍTULO GRATUITO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA MISSÃO DA FUNDAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 83/2014, do Serviço de ação Cultural, Turismo e Património enquadrando o pedido, formulado pela Fundação Make-a-wish Portugal, de cedência a título gratuito de um stand para divulgação da missão e angariação de fundos. -----

De acordo com as normas da feira anual de Cuba, nela podem participar todas as pessoas, singulares ou coletivas, que exerçam uma atividade de acordo com os objetivos do certame (*vide* ponto 3.1). -----

Sendo a **Fundação Realizar um Desejo**, uma fundação de solidariedade social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades no âmbito da

política social, prioritariamente conceder gratuitamente um desejo a crianças e jovens, que vivam em Portugal e que padeçam e/ou padeceram de doenças graves que tenham posto em causa a sua própria vida, independentemente da sua religião, nacionalidade ou raça, a sua participação poderá ser enquadrada na vertente social. A Câmara, por unanimidade, dado o fim em causa e por se tratar de uma “instituição de solidariedade social, sem fins lucrativos”, delibera dispensar o pagamento do espaço solicitado e atribuir a título gratuito um stand de 3x3m², de acordo com as disponibilidades. -----

8. CANDIDATURA AO PROGRAMA VIDA EMPREGO - APOIO AO EMPREGO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 51/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde referindo que no ano 2013/14 decorreu uma candidatura ao Estágios Vida Emprego que terá o seu término no dia 31/08/2014, e que, para dar continuidade a este tipo de projeto existe outra medida dentro deste programa que é a medida Programa Vida Emprego Apoio ao Emprego, na forma de um contrato a termo certo, pelo período de duração de um ano, podendo este prazo ser prolongado por mais um ano se for esse o entendimento. -----

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 04 de dezembro este projeto acarreta os seguintes custos para entidade promotora: -----

Descrição da despesa efetiva a cargo da Câmara para 2014: -----

- Bolsa mensal (Res. de Minº 136/98 ponto 9 alínea a) – 419,22€ x 20% x 2 pessoas x 4 meses: 670,72 €. -----
- Bolsa mensal (485,00-419,22=65,78) 65,78 € x 2 pessoas x 4 meses: 526,24 €. -----
- Segurança Social a cargo da entidade: 184,30 €. -----
- Segurança Social a cargo do trabalhador: 85,36 €. -----
- Subsidio de refeição: 4.27€ x 21 dias x 2 pessoas x 4 meses: 717,36 €. -----
- Seguro de acidentes de trabalho (previsão): 250,00 €. -----
- **despesa total prevista é de: 2.433,98 €.** -----

Descrição da despesa efetiva a cargo da Câmara para 2015. -----

- Bolsa mensal (Res. de Minº 136/98 ponto 9 alínea a) – 419,22€ x 20% x 2 pessoas x 8 meses: 1.341,44 €. -----
- Bolsa mensal (485,00-419,22=65,78) 65,78 € x 2 pessoas x 8 meses: 1052,48 €. -----
- Segurança Social a cargo da entidade: 368,60 €. -----
- Segurança Social a cargo do trabalhador: 170,72 €. -----
- Subsidio de refeição: 4.27€ x 21 dias x 2 pessoas x 8 meses: 1.434,72 €. -----
- **despesa total prevista é de: 4.367,96 €.** -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a referida Informação delibera aprovar as duas candidaturas ao Programa Vida Emprego – Apoio ao Emprego, nos termos propostos. -----

9. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA, COM EFEITOS A 14 DE SETEMBRO DE 2014. -----

Solicita a Sr.ª Maria João Soudo Carneira a revogação do contrato de cessão de exploração do Bar do Parque Manuel de Castro, em Cuba, com efeitos a 14 de setembro de 2014, alegando para o efeito a instabilidade do tempo, facto que tem contribuído para a reduzida frequência do espaço. -----

A Câmara, por unanimidade, nos termos dos artigos 1079 e 1082 do Código Civil, delibera, por acordo com a arrendatária, revogar o contrato com efeitos a partir de 14 de setembro, devendo a mesma, até à referida data, desocupar o local e entregar a respectiva chave. -----

10. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA”-----

Tendo ficado mandatado pela Câmara Municipal para diligenciar no sentido de resolver o imbróglio referente à cessão contratual do Bar das piscinas descobertas municipais e após auscultação dos concorrentes classificados nos lugares subsequentes que não demonstraram interesse na exploração do espaço, serve a presente para informar que após reunião realizada na passada 6.ª feira, dia 8 de agosto, com os representantes da arrendatária, foi proposto à Câmara a manutenção do contrato de arrendamento e o pagamento integral das prestações em atraso, nos seguintes moldes: -----

- a) Solicitação da redução das mensalidades de maio e junho de 2014 em 50% motivado pela menor quantidade de utilizadores das piscinas municipais quando comparado com período homólogo; -----
- b) Pedido da retirada do agravamento no atraso das mensalidades em dívida;
- c) Alteração da modalidade de pagamento, passando o mesmo a ser efetuado semanalmente e entregue na tesouraria do município todas as 6ª(s) feiras até ao término do contrato. -----

Desta forma deverá a Câmara pronunciar-se sobre a intenção do requerente.” -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Neste momento da reunião ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara, por motivos de ordem pessoal, tendo a reunião continuado com os restantes membros e sendo os trabalhos dirigidos pelo Sr. Vice-Presidente. -----

11. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO - ANO LETIVO 2014/2015. -----

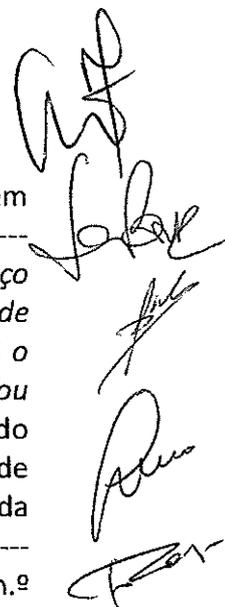
Foi presente à Câmara a Informação n.º 30/2014, do Serviço de Ação Educativa dando conta de que, no âmbito do processo de candidaturas para concessão dos apoios da Ação Social Escolar (refeições, livros e/ou materiais escolares e transporte) para o ano letivo de 2014/2015, foram recebidas 96 candidaturas (32 da Educação Pré-escolar e 64 do 1.º Ciclo do ensino Básico) e que, todas elas, estão nas condições de atribuição de apoio no âmbito da ação social escolar, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos para a Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez que se trata de alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º ou 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. -----

De acordo com a mesma informação foram também recebidos pedidos de transporte escolar, mas como até à data não houve informação sobre a Rede Escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba, para o próximo ano letivo, em relação à

manutenção do funcionamento da Escola do 1.º Ciclo de Vila Ruiva, foi tido em consideração que a escola continuará a funcionar.-----

Mais informa que o *encargo financeiro com as refeições (tendo por base o preço praticado e o n.º de dias letivos do ano letivo transato)* tem um valor estimado de 19.847,23€, sendo que por prudência para o 1.º período do ano letivo 2014/2014 o valor estimado será de 8.059,17€ e o encargo financeiro para o apoio em livros e/ou materiais escolares, para o 1.º Ciclo, ascende a 2.950,00€ e, para cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deve ser averiguada a disponibilidade financeira para a comparticipação que cabe ao município, mediante a emissão da informação de cabimento e do compromisso sequencial devidos. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida Informação, na Informação n.º 66/2014 dos Serviços Financeiros e no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos a estudantes – Ano letivo 2014/2015, delibera apoiar todas as candidaturas que reúnam condições para tal. -----



12. FEIRA ANUAL DE CUBA 2014 - PROTOCOLO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “XV FESTA DO NOSSO PÃO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TERRAS DENTRO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 90/2014, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património acompanhando o Protocolo de Parceria estabelecido entre a Câmara Municipal de Cuba e a Terras Dentro, Associação para o Desenvolvimento Integrado, tendo em vista a realização do evento “XV Festa do Nosso Pão”, que decorre entre 4 e 8 de setembro de 2014, por ocasião da Feira Anual de Cuba, tendo as entidades envolvidas a pretensão de valorizar e promover um dos produtos culturais mais genuínos da região – O Pão Alentejano. -----

Para os fins a que a parceria se propõe, a Câmara Municipal de Cuba, atribuirá um subsídio à Terras Dentro, Associação para o Desenvolvimento Integrado, pelos apoios técnicos descritos no contrato, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

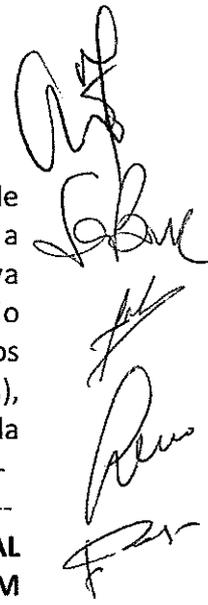
A Câmara, por unanimidade, com base na referida Informação e na Informação n.º 65/2014 dos Serviços Financeiros, delibera aprovar o **Protocolo de Parceria para desenvolvimento do projeto “XV Festa do Nosso Pão”** a celebrar entre a Câmara Municipal de Cuba e a Terras Dentro. -----

13. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. ATL E FÉRIAS DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

Foi rececionado um ofício do Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva solicitando uma verba para um incentivo aos 3 animadores que colaboraram com o Centro e a Câmara Municipal de Cuba durante o ATL e as Férias Desportivas nos meses de junho e julho do ano corrente. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando que o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, para além dos propósitos que prossegue, prestou um serviço adequado, nomeadamente na colaboração para o desenvolvimento das atividades lúdicas/desportivas levadas a efeito pela Câmara Municipal de Cuba durante o período em questão; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (alínea u) do nº1 do artº 33º da lei 75/2013,12/09), com base na informação n.º 29/2014, do Serviço de Ação Educativa e na Informação n.º 64/2014, dos Serviços Financeiros, delibera atribuir **um subsídio no valor de 150€** (cento e cinquenta euros), como forma de incentivo ao Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, pela colaboração prestada. -----



14. AUTORIDADE DE GESTÃO DO POPH - PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO. NOTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO, COM REDUÇÃO, DO PEDIDO DE PAGAMENTO DE SALDO REFERENTE À CANDIDATURA N.º 087422/2012/72, TIPOLOGIA 7.2 – PLANOS PARA A IGUALDADE. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 5/2014, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento dando conhecimento da notificação ao Município da decisão final de aprovação com redução, do Pedido de Pagamento de Saldo respeitante à Candidatura n.º 087422/2012/72 no âmbito da Tipologia 7.2 – Planos para a Igualdade, cujo valor ascende a € 11 156,95 (onze mil cento e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos). -----

Foi igualmente presente à Câmara a resposta ao POPH, feita através de ofício, manifestando a concordância com o Parecer da Análise Técnico-Financeira de Saldo Final para encerramento do projeto em causa. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

15. PROTOCOLO DE PARCERIA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 73/2014 do SAJAI dando conhecimento do pedido da CIMBAL de transferência da verba correspondente a 92,5% da parte relativa ao Município de Cuba, no valor de € 11.408,09 (IVA incluído), em conformidade com o Protocolo de Parceria – Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), assinado em 17/05/2013. -----

Mais informa aquela entidade que, nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Nacional de Proteção Civil (ANPC), em 29/07/2013, comprometeu-se esta última entidade a transferir para a CIMBAL a verba correspondente à sua participação de 7,5%, no valor de € 924,98 (IVA incluído). -----

Acontece, porém, que só agora se teve conhecimento que a verba financiada pela ANPC só seria rececionada após a validação da despesa no âmbito da candidatura ao co-financiamento do Fundo de Coesão no Domínio de Intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo II do POVT. -----

Nesta conformidade, indaga a CIMBAL da possibilidade do Município de Cuba poder transferir também a verba correspondente à participação da ANPC, a qual lhe será reembolsada após a referida validação da despesa. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e de harmonia com o disposto no n.º 3 da cláusula 5.ª do Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Cuba e a CIMBAL, sendo responsabilidade do Município, na qualidade de parceiro não executor, transferir a verba correspondente a 92,5% do valor da candidatura de

cada parceiro previamente à adjudicação do fornecimento, a qual foi deliberada pelo Conselho Intermunicipal da CIMBAL em 04/08/2014, à empresa VIANAS, S.A (pelo valor total de € 128.110,08+IVA), delibera emitir o respetivo compromisso para que possa ser transferida a verba em questão. -----

No que se reporta à assunção do valor da comparticipação da ANPC, e uma vez que, oportunamente, a mesma será reembolsada, desde que existam fundos disponíveis para o efeito e possa ser emitido o respetivo compromisso, delibera a Câmara Municipal, também por unanimidade, disponibilizar a verba em questão. -----

16. PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE. 1.ª FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara o Parecer da Comissão de Análise relativo aos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de parecer das candidaturas a apresentar no âmbito do novo Quadro Comunitário “EUROPA 2020”, formulados pelos promotores Queijaria Vasco Pacheco, Lda, Artur Manuel Zambujo Isidro e Arte Tradicional Calçados Artesanais, Lda. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que a não entrega, dentro do prazo concedido, da prova de aceitação dos projetos de investimento ao novo Quadro Comunitário, se deveu a factos não imputáveis aos promotores, delibera deferir a pretensão devendo a mesma ser extensível até à abertura das Candidaturas ao FEEL, altura em que os promotores deverão entregar documento comprovativo da submissão do projeto de financiamento bem como, à posteriori, documento comprovativo do parecer da Comissão de Análise para o efeito. -----

17. FRANCISCO CHARNECA PINTO & FILHOS, LDA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE EMPREITADA DE ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1008. -----

Solicita a Firma Charneca Pinto & Filhos, Lda, a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra referida, alegando atraso na entrega de materiais em virtude do período de férias. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vereador João Nobre, por impedimento face ao grau de afinidade com o requerente, delibera, de acordo com a Informação n.º 254/2014, do Serviço de Obras Municipais, conceder a prorrogação, a título gracioso, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do Dec-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, por um período de 23 dias, passando a conclusão do prazo da empreitada para o dia 3 de setembro de 2014. -----

18. COMISSÃO DE FESTAS DE ALBERGARIA DOS FUSOS. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos a ocupação de via pública e licença especial de ruído para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora do Outeiro, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014, no horário compreendido entre as 21,00 horas e as 05.00 horas, bem como a isenção das respectivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 187/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

- (1) Autorizar o pedido de Ocupação de Via Pública, de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----
- (2) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08; -----
- (3) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,79, o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

19. COMISSÃO DE FESTAS DE ALBERGARIA DOS FUSOS. PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (PALCOS, TOURADA E LARGADA). PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Solicita a Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos, licença de recinto improvisado, para o palco, a tourada e a largada, com vista à realização das festas em Honra de Nossa Senhora do Outeiro, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 188/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

- (1) Emitir, na sequência da vistoria prévia determinada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de agosto/2014, a licença de recinto improvisado, de acordo com o disposto Decreto-lei 268/2009 de 29 de Setembro, desde que o processo se encontre instruído com os documentos de junção obrigatória, que constam das alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 15.º do mesmo articulado, designadamente a apólice de seguro. -----
- (2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 2 772,44, o valor das taxas sobre as quais incide o pedido de isenção. -----

20. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (PALCOS, LARGADA E GARRAIADA). PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. --

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Alva, licença de recinto improvisado, para o palco, a largada e a garraiada, por ocasião da realização da Feirinha Gastronómica, que terá lugar nos dias 22, 23 e 24 de agosto, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 190/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

- (1) Emitir, na sequência da vistoria prévia determinada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de agosto/2014, a licença de recinto improvisado, de acordo com o disposto Decreto-lei 268/2009 de 29 de Setembro, desde que o processo se encontre instruído com os documentos de junção obrigatória, que constam das alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 15.º do mesmo articulado, designadamente a apólice de seguro. -----
- (2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 1 900,92, o valor das taxas sobre as quais incide o pedido de isenção. -----

21. NUNO ALEXANDRE CABAÇA GUERREIRO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

Solicita o Sr. Nuno Alexandre Cabaça Guerreiro, licença especial de ruído e alargamento de horário para o seu estabelecimento denominado Pastelaria York, sito na Rua da Amoreira, n.º 5, em Cuba, no dia 7 de setembro de 2014/14, no horário

compreendido entre as 5,00 horas e as 7,30 horas, no período que antecede a Largada de Toiros, por ocasião da Feira Anual de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 189/2014, da Subunidade Administrativa, delibera conceder a licença especial de ruído, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e autorizar o alargamento do horário pretendido. -----

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----

22. PROPOSTA DA KPMG & ASSOCIADOS, SROC, S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO IVA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 72/2014, do SAJAI, fazendo o enquadramento da proposta da KPMG & Associados, SROC, S.A., para prestação de serviços na área do IVA, e propondo a emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Órgão Executivo. A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e atendendo a que:

- 1)- O contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar visa prestação de serviços em área do IVA, cujo valor máximo é de € 40.000,00 (quarenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- 2)- Ao valor em causa, irá ser adotado o procedimento ajuste direto, nos termos dos art.ºs 20.º, nº 1, alínea a), 112.º e seguintes do CCP; -----
- 3)- À natureza do objeto contratual de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, bem como não é possível o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços pretendidos. De igual modo, estão reunidos os pressupostos previstos no art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, ou seja, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, é observado o regime legal da aquisição de serviços, através da abertura do presente procedimento, bem como deve o contratado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----
- 4)- Existe cabimento; -----
- 5)- Tendo sido declarado inconstitucional o art.º 33.º do Orçamento de Estado para 2014 (*vide* Acórdão do Tribunal Constitucional nº 413/2014), não há lugar a qualquer redução remuneratória (caso a ela houvesse lugar), delibera emitir parecer prévio favorável. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --
"2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior". -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar

lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,00 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Vice-Presidente. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico

